



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Jacques Felix, 02 – São Gonçalo
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone / Fax: (12) 3123-2900

Termo Aditivo nº 003 ao Convênio nº 002/2025

Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2025, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 19.210.683-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.336.608-05, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA MARIA MAGALHÃES MEIRELES**, brasileira, casada, portadora do RG 772409, inscrita no CPF/MF sob nº 310.589.706-00, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro “A-1”, folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 916 de 31 de julho de 2019, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020 – Protocolo SIPAR 25000.495934/2017-03; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, ao **Convênio nº 002/2025**, celebrado entre as partes, dos itens abaixo designados:

“1) CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS COMPLEMENTARES

§ 6º- Fica estabelecido o valor de R\$ 845.950,69 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) proveniente da Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025, referente aos recursos integrantes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo da Atenção Especializada, destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com a finalidade de fortalecer a execução das ações e serviços vinculados ao programa



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agora Tem Especialistas, instituído pela Lei nº15.233, de 7 de outubro de 2025. O valor será pago em parcela única e a prestação de contas referente ao recurso deverá ocorrer de maneira conjunta com a prestação de conta mensal do Convênio 002/2025.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do **Convênio nº 002/2025**, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026

Rômulo Augusto de Barros
Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e Santa
Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal de Saúde da Estância
Turística de Guaratinguetá

Alder Costa Garcia da Silveira
TESTEMUNHA

Ana Caroline Sbrana dos Santos
TESTEMUNHA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº21/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A ONG NOVO AMANHÃ

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Ricardo Junqueira Teberga, e a ONG NOVO AMANHÃ, inscrita no CNPJ sob o número 21.274.906/0001-74, representada por sua Presidente, Sra. Sandra Regina do Carmo Monteiro.

PROCESSO: 03/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202644610006

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Básica, por meio de ações complementares - **PROJETO AMANHECER.**

VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026 a 31 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº22/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A IRMANDADE SANTA ISABEL

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Ricardo Junqueira Teberga, e a IRMANDADE SANTA ISABEL, inscrita no CNPJ sob o número 48.545.594/0001-42, representada por seu Presidente, Sr. Antônio Carlos Prado de Almeida.

PROCESSO: 04/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202639050020

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio de ações complementares - **PROJETO ALIMENTAÇÃO INTEGRAL E QUALIFICADA PARA IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS.**

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal
G Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº23/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O LAR VICENTINO - OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Ricardo Junqueira Teberga, e o LAR VICENTINO - OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o número 02.415.429/0001-75, representada por seu Presidente, Sr. João Marcondes dos Santos Filho.

PROCESSO: 05/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202637300004

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio de ações complementares - **PROJETO FORTALECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO LAR VICENTINO.**

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026 a 30 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal
G Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº24/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O LAR VICENTINO - OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Ricardo Junqueira Teberga, e o LAR VICENTINO - OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o número 02.415.429/0001-75, representada por seu Presidente, Sr. João Marcondes dos Santos Filho.

PROCESSO: 06/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202637170005

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio de ações complementares - **PROJETO VIDA ATIVA NA TERCEIRA IDADE.**

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026 a 30 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº26/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O LAR DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS DE GUARATINGUETÁ

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Ricardo Junqueira Teberga, e o LAR DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ sob o número 51.627.958/0001-48, representada por seu Presidente, Sr. Afonso Athiê Vale Chaves.

PROCESSO: 09/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202644290004

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio de ações complementares - **PROJETO DIGNIDADE EM CADA DETALHE.**

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº27/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATINGUETÁ

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Ricardo Junqueira Teberga, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ sob o número 48.553.564/0001-88, representada por seu Presidente, Sr. Antônio Carlos Monteiro da Silva Júnior.

PROCESSO: 10/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202644610006

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio de ações complementares - **PROJETO VIVÊNCIAS E AUTONOMIA - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº25/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A GUARDA MIRIM DE GUARATINGUETÁ

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Ricardo Junqueira Teberga, e a GUARDA MIRIM DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ sob o número 48.282.719/0001-99, representada por sua Presidente, Sra. Maria Alice Monteiro da Silva Pasin.

PROCESSO: 08/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202644610006

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Básica, por meio de ações complementares - **PROJETO FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO - FMT**

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº20/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Ricardo Junqueira Teberga, e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, inscrita no CNPJ sob o número 48.551.154/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. Douglas Antônio dos Santos.

PROCESSO: 02/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL nº202644610006

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Básica, por meio de ações complementares - **PROJETO FORTALECENDO VÍNCULOS E CONSTRUINDO CAMINHOS.**

VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº19/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A GUARDA MIRIM DE GUARATINGUETÁ

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Ricardo Junqueira Teberga, e a GUARDA MIRIM DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ sob o número 48.282.719/0001-99, representada por sua Presidente, Sra. Maria Alice Monteiro da Silva Pasin.

PROCESSO: 01/2026 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº202637460005

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Básica, por meio de ações complementares - **PROJETO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

AVISO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

PROCESSO: ELETRÔNICO 086/2026- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES NA DEMANDA JUDICIAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

O Senhor pregoeiro redesigna a sessão pública para o dia **08/09/2026, às 09:30 horas**, para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br.

Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Assinado de forma digital
por Francisco Ricardo de
França Oliveira
FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
DIRETOR DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Dispensa de Licitação. Processo: Dispensa Eletrônico nº 261/2026. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao desenvolvimento das atividades de musicoterapia pela banda APAE de Guaratinguetá. Edital: <https://guaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/home> . Envio de proposta e documentação: dispensadelicitacao@guaratingueta.sp.gov.br . Data: Até 09/09/2026.

Aviso de abertura de Dispensa de Licitação. Processo: Dispensa Eletrônico nº 262/2026. Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado tipo Split. Edital: <https://guaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/home> . Envio de proposta e documentação: dispensadelicitacao@guaratingueta.sp.gov.br . Data: Até 09/09/2026.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 100/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de brita I, brita II, brita III e areia média lavada, destinada a Secretaria Municipal de Agricultura. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 21/09/2026 às 09:00 horas.

Retificação. Processo: Extrato Termo Apostilamento - Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de produtos, materiais e equipamentos. Considerando o equívoco na numeração do extrato de aditamento de 31/07/2026, retifica-se para: 2º Termo de Apostilamento. Os demais atos permanecem inalterados. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Data: 28/08/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

DESPACHO



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Compras e Finanças

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 072/2026

Processo de Compras: Nº 229/2026

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de informática, impressoras e componentes de rede, destinados à modernização e substituição de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Julgamento de Recursos Administrativos - Item 01 (Computador).

DESPACHO

Trata-se do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2026, retornado a esta Secretaria pela Diretoria de Licitações e Compras, para fins de julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA. e GRS COMÉRCIO LTDA. Os recursos contestam a classificação da empresa SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. no Item 01, referente à aquisição de computadores desktop.

Os autos foram devidamente instruídos com o Parecer Jurídico nº 525/ADM/2026, emitido pela Procuradoria do Município.

I - FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

No uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.011/2019, e acolhendo *in totum* os fundamentos fáticos e jurídicos expostos no Parecer Jurídico nº 525/ADM/2026, **DECIDO**:

- **CONHECER** dos recursos administrativos, vez que tempestivos e regulares formalmente, e, no mérito, **DAR-LHES PROVIMENTO**.
- **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. quanto ao Item 01. A desclassificação fundamenta-se na desconformidade técnica do processador ofertado (AMD Ryzen 5 1500X), que não possui o suporte nativo a vídeo exigido pelo Termo de Referência, sendo tecnicamente inaceitável a utilização de placa gráfica dedicada para suprir tal exigência.
- **NÃO ANULAR** o Item 01, considerando que as divergências redacionais pontuais não comprometeram de maneira insanável a competição e a formulação das propostas pelos licitantes.

II - ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, **DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** para:

- a) A devida publicação da presente decisão.
- b) A convocação da licitante subsequente na ordem de classificação.
- c) A submissão prévia da proposta da licitante subsequente à análise técnica conclusiva desta Secretaria Municipal de Saúde (Núcleo de Informática).

Guaratinguetá, 01 de setembro de 2026.


Nádia Maria Magalhães Meireles

Secretária Municipal da Saúde de Guaratinguetá

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br / financas.saude@guaratingueta.sp.gov.br

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

PREGÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS E COMPONENTES DE REDE, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

Considerando a conclusão da análise dos recursos administrativos e contrarrazões referente ao Item 01 – Computador, com a exarcação da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e parecer do Núcleo Jurídico, o pregoeiro redesigna a sessão pública para o dia 10/09/2026, às 09:00 horas, para darmos prosseguimento ao certame com a divulgação da decisão do recurso e continuidade das demais etapas do processo. Local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br.

Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026.

Rodrigo Willian Vaz de Oliveira
Agente de Contratação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, convida a população para as Audiências Públicas, a fim de receberem sugestões para o **Projeto de Lei Legislativo nº 021/2026, que altera a redação do caput e do § 2º, do art. 1º da Lei Municipal nº 3.786, de 22 de junho de 2005, que torna obrigatória a execução de reservatório para as águas coletadas por coberturas e pavimentos nos lotes, edificadas ou não, e dá outras providências.**

11 DE SETEMBRO DE 2026 - 6ª. FEIRA - 19 HORAS

14 DE SETEMBRO DE 2026 - 2ª. FEIRA - 16 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280 - Bairro Prefeito
Gilberto Filippini, Guaratinguetá/SP

Os interessados também poderão acompanhar a transmissão ao vivo pelo **nosso site**, pela **nossa página no Facebook @camaraguaratingueta**; pelo **canal do youtube @camaraguaratingueta**, além de enviar sugestões por e-mail (camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br), WhatsApp (12) 3123-2400 e pelos nossos perfis nas redes sociais.

A presença da população, da sociedade civil organizada e das instituições em geral é imprescindível para o êxito do evento.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.616, de
03 de setembro de 2026.

Dispõe sobre o acesso, a circulação e a permanência de visitantes nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso e a circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, de modo a proporcionar maior segurança aos Vereadores, servidores, colaboradores e visitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que permitam maior controle do fluxo de pessoas, bem como sua adequada identificação e orientação;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o acesso do público às dependências da Câmara com o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal é órgão do Poder Legislativo, casa do representante do povo, e deve zelar pelo decoro parlamentar e institucional em todas as suas manifestações e atividades;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade administrativa e da dignidade da pessoa humana previstos na Constituição Federal, especificamente no art. 37,

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 260903145957F7430



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

caput, que regem a conduta de todos que frequentam o ambiente público;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar ambiente respeitoso, seguro e condizente com a natureza das atividades legislativas, administrativas e solenes realizadas no recinto desta Edilidade;

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa e o poder hierárquico, que autorizam a administração a disciplinar o uso de suas dependências para garantir a ordem e a eficiência dos trabalhos;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos já editaram normas análogas, a exemplo do Ato TST.GP nº 353/2018 do Tribunal Superior do Trabalho, da Portaria nº 464/2022/SGP do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, do Ato do Presidente de 26/02/2025 da Câmara dos Deputados, que vedam o acesso e a permanência com vestimentas sumárias;

CONSIDERANDO que a presente norma não exige traje formal para o público geral, mas apenas veda peças sumárias ou que comprometam o decoro e o asseio, preservando o amplo acesso do cidadão ao Poder Legislativo de forma compatível com a dignidade da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Portaria, as normas para acesso, circulação e permanência do público e de visitantes nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A entrada do público nas dependências da Câmara Municipal será realizada exclusivamente pela portaria principal, localizada na Rua Professor André Barbosa, permanecendo fechados, para essa finalidade, os portões de acesso aos estacionamentos.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 260903145957F7430



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Parágrafo único. A medida prevista no *caput* tem por finalidade proporcionar maior controle do fluxo de pessoas e facilitar a identificação e a orientação dos visitantes.

Art. 3º Fica proibida a permanência nas dependências da Câmara Municipal de pessoas trajando vestimentas sumárias ou inadequadas, assim consideradas, exemplificativamente: camiseta cavada (sem mangas, incluindo regata), bermuda, short, minissaia, miniblusa, blusas com decotes excessivos, roupas transparentes, calças colantes, calças jeans rasgadas, trajes de ginástica ou academia e chinelos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. A vedação estabelecida no *caput* aplica-se a vereadores, servidores, estagiários, terceirizados, visitantes e ao público em geral, em todas as áreas da Casa, incluindo plenário, salas de comissão, gabinetes e áreas administrativas, durante o expediente e durante as sessões legislativas, salvo disposição específica do Regimento Interno.

Art. 4º A vedação de que trata o art. 3º não se aplica às seguintes situações e pessoas:

I – crianças em visita à Casa Legislativa;

II – pessoas que utilizem vestimentas e adereços típicos de sua cultura, como no caso de populações indígenas, ou em razão de profissão que exija fardamento ou uniforme específico, ou ainda por motivo de confissão religiosa devidamente caracterizada;

IV – pessoas com recomendação médica que justifique o uso de determinada peça de vestuário ou calçado, como o uso de chinelos por lesões ortopédicas, mediante apresentação de atestado ou declaração médica simplificada, em se tratando de vereadores, servidores, estagiários e terceirizados.

Art. 5º A pessoa que adentrar ou permanecer nas dependências da Câmara Municipal em desacordo com as normas desta Portaria será, com discriminação e urbanidade,

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 260903145957F7430



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

convidada a adequar a vestimenta ou a se retirar do recinto, sem qualquer tipo de constrangimento, discriminação ou exposição pública.

§ 1º O servidor ou terceirizado que descumprir a norma estará sujeito às sanções disciplinares, após o devido processo administrativo.

§ 2º O acesso de munícipes e visitantes jamais poderá ser obstado em situações de urgência ou emergência, devendo ser garantido o atendimento essencial independentemente do traje utilizado no momento da ocorrência.

Art. 6º Os critérios estabelecidos nesta Portaria poderão ser flexibilizados pela autoridade competente em face de condições sociais e econômicas manifestas da pessoa, ou de situações excepcionais ou urgentes, garantindo-se sempre o acesso democrático do cidadão ao Poder Legislativo.

Art. 7º A Diretoria Administrativa deverá afixar avisos nas entradas principais e locais de grande circulação, informando as disposições desta Portaria de forma clara, visível e acessível a todos os cidadãos.

Art. 8º São consideradas áreas de acesso ordinário ao público o hall de entrada e os banheiros destinados ao público.

Art. 9º O acesso do público ao Plenário será permitido nos dias de realização de sessões ordinárias, extraordinárias ou especiais, audiências públicas e demais eventos oficialmente realizados no recinto.

Art. 10. O acesso de visitantes às áreas internas da Câmara Municipal, incluindo os gabinetes dos Vereadores, o Gabinete da Presidência, as salas dos departamentos e setores administrativos, o refeitório e as salas de reunião, dependerá de autorização expressa de servidor, assessor ou Vereador.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 260903145957F7430



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

§ 1º A pessoa que autorizar a entrada do visitante deverá recepcioná-lo na portaria ou recepção e acompanhá-lo até o local de destino.

§ 2º As visitas guiadas às dependências da Câmara Municipal deverão ser previamente agendadas com a Divisão de Comunicação.

Art. 11. A utilização do elevador será destinada preferencialmente às pessoas com mobilidade reduzida, às pessoas idosas e às pessoas com deficiência (PcD), de forma a assegurar-lhes melhores condições de acessibilidade e conforto.

Parágrafo único. Recomenda-se às pessoas que não apresentem restrições de mobilidade que, sempre que possível, utilizem as escadas, contribuindo para que o elevador permaneça disponível prioritariamente àqueles que necessitem desse recurso de acessibilidade.

Art. 12. Os servidores e demais responsáveis pelos serviços de recepção e controle de acesso deverão orientar os visitantes quanto ao cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 13. O acesso e a permanência, nos estacionamentos da Câmara Municipal, ficam restritos aos vereadores, servidores e assessores parlamentares, devidamente identificados.

§ 1º Os portões de acesso aos estacionamentos deverão permanecer trancados com cadeado em tempo integral, sendo abertos somente para a entrada e saída de veículos autorizados.

§ 2º O estacionamento de veículos de terceiros, visitantes e do público em geral somente será permitido em caráter excepcional, mediante autorização prévia da Presidência ou da Diretoria Administrativa.

Art. 14. Os casos omissos e as situações excepcionais relacionados ao acesso e à circulação nas dependências da Câmara Municipal serão submetidos à Presidência para deliberação.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br
camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br/cei> e informe o código: 260903145957F7430



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publica, nesta Câmara, na data supra

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/maas.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260903145957F7430



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 090/2026**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cadeiras de escritório para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

Empresa(s) vencedor(as):

- **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 7.199,99.....

Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026.

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.494

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 081/2026**

b)- Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de conservação asfáltica RM-2C, visando a manutenção e conservação da malha viária do município.

Empresa(s) vencedor(as):

- **STRATURA ASFALTOS LTDA**, no tocante ao item 01, no valor total de R\$ 726.667,50.

Guaratinguetá, 02 de setembro de 2026.

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais